



CONTRATO nº 21/2020

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora Profª. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109-25, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.292.313/0001-75, com sede à Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210 - Centro, na cidade de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia administradora Josiane Peroza, com CPF nº 068.337.849-06 e RG nº 5.708.377, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como em conformidade com o resultado do Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2019 - Processo nº 16.011.770-2, homologado em 10/10/2019 e Ata de Registro de Preços nº 38/2019, **CELEBRAR o presente contrato administrativo nos seguintes moldes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1 O objeto do presente instrumento é a para contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços Gráficos** para a UENP, conforme especificações do Anexo I deste Edital:

Lote 01 – Materiais para Gráficos.

Item	Descrição	Qtd. Anual	Qtd. Mínima por Pedido	VALOR MÁXIMO	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1	Envelope Timbrado - envelope - 4 cores - formato: 310mm x 410mm - com timbre da instituição, saco offset 90g	4000	350	1,12	4.480,00
2	Envelope A4 timbrado -envelope a4 - 4 cores - formato: 240mm x 340mm - com timbre da instituição, saco offset 90g	8000	350	0,84	6.720,00
3	Envelope Ofício- Timbrado 114x229 mm - envelope ofício - 4 cores - formato: 114mm 229mm com timbre da instituição. saco offset 90g.	8000	350	0,64	5.120,00
4	Envelopes personalizado 23x11cm 90gr - 23x11,5cm papel offset: 90gr, prova digital índigo	4000	100	0,60	2.400,00
5	Envelopes personalizado 26x36cm 120gr - 26x36cm papel offset: 120gr, prova digital índigo	6000	100	0,64	3.840,00
6	Folder Mestrado e Doutorado 340 x 300 mm - folder, formato 340 x 300 mm em couche fosco 250 g/m2, laminação fosca total frente, verniz uv localizado brilho reserva frente e verso, certificado FSC ou equivalente, prova digital índigo	6000	350	1,25	7.500,00

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.



7	Marca página UENP 4x1 cores - couche fosco 300 g/m2, 4x1 cores / verniz ir fosco total frente e verso, verniz uv localizado brilho reserva frente e verso 7x19cm	3000	50	0,40	1.200,00
8	Pasta com bolsa interna personalizada 220x310 mm e Pasta com bolsa personalizada para congresso 380x300 mm - papel triplex 300 grs, laminação fosca frente da pasta, formato fechada: 220 x 310 mm, formato aberta: 450x460 mm	4000	50	3,75	15.000,00
9	Pasta Institucional 230 x 310 300g - especificações: formato: 230 x 310 tipos de plano: lâmina cartão triplex duo desing 300g, 4/4, 640 x 360 mm, corte inicial, laminação, verniz serigráfico, vinco, corte e vinco, dobramanual, refile final. Certificado FSC ou equivalente. itens diversos: pré-impressão pasta, prova digital, faca cotada, gravação + tela serigráfica-mídio, fotolito p/ verniz	2000	200	3,80	7.600,00
10	Pasta Zip 26x36 cm - pasta em pvc 20mm laminado transparente 26 x 36 cm grande (a4)	2000	50	6,73	13.460,00
11	Vestibular/Cartazes 400 x 600 mm - descrição: lamina (simples) - vestibular - cartaz - formato final: 400 x 600 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 150 g/m2, 4x0 cores acabm: corte inicial, empacotado, prova digital indigo.	5000	350	0,53	2.650,00
12	Vestibular/Flyers 150 x 210 mm - descrição: lamina (simples) - vestibular - panfleto formato final: 150 x 210 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 90 g/m2, 4x0 cores acabamento: corte inicial, prova digital	80000	2000	0,04	3.200,00
13	Cartão de Visita 1 90 x 40 mm 4 x 4 cores - formato final: 90 x 40 mm especificações: 1 lâmina em couche fosco 300 g/m2, 4x4 cores. acabm: corte inicial, laminação fosca total frente e verso. certificado FSC ou equivalente.	5000	350	0,90	4.500,00
14	Folder eventos 1 15 x 21 cm (3 abas) - 15x21cm (3 abas) 150gr, couche fosco. 4x4 cores. certificado FSC ou equivalente.	22000	200	1,65	36.300,00
15	Flyers Eventos 1 115 x 210 mm - descrição: lamina (simples) - eventos - panfleto - formato final: 115 x 210 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 115 g/m2, 4x0 cores acabm: corte inicial, prova digital - impressão somente frente	35000	350	1,25	43.750,00
16	Crachá eventos 100 x 150 mm com cordão - crachá 100x150mm papel cartão 300g/m2, 4x0 cores laminação fosca total frente - furado - aplicação de cordão nylon preto ou branco.	5000	50	2,80	14.000,00



17	Bloco de anotações / eventos 1 150 x 210 mm 1 x 0 cores - blocos de anotações - 150x210mm off set 90g/m2, 1x0 cores. 20 folhas. bloqueado.	9000	50	2,40	21.600,00
18	Lâmina Pasta 1 21 x 28 cm - lâminas 21x28cm, 4x4 cores, tinta escala e verniz mineral fosco. papel couche fosco300g, certificado FSC ou equivalente.	2000	100	2,22	4.440,00
19	Vestibular/Cartazes 420 x 300 mm - descrição: lamina (simples) - vestibular - cartaz - formato final: 420x300 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 150 g/m2, 4x0 cores acabamento: corte inicial, empacotado, prova digital	5000	350	0,32	1.600,00
20	Sisu/Flyers 150 x 210 mm - descrição: lamina (simples) - sisu - panfleto - formato final: 150 x 210 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 90 g/m2, 4x0 cores acabm: corte inicial, prova digital	7000	1000	0,10	700,00
21	Cartão de Visita 2 90 x 50 mm 4 x 4 cores - formato final: 90 x 50 mm especificações: 1 lâmina em couche fosco 300 g/m2, 4x4 cores. acabamento: corte inicial, laminação fosca total frente e verso. certificado FSC ou equivalente.	5000	350	0,90	4.500,00
22	Folder eventos 2 15 x 21 cm (2 abas) - 15x21cm (2 abas) 150gr, couche fosco. 4x4 cores . certificado FSC ou equivalente.	22000	200	1,60	35.200,00
23	Crachá eventos 100 x 150 mm sem cordão - crachá 100x150mm papel cartão 300g/m2, 4x0 cores. com furos. sem cordão.	8000	50	2,50	20.000,00
24	Lâmina Pasta 2 300 x 210 mm -lâmina couche brilho nevia 300g, 4/4, 300 x 210 mm, corte inicial, verniz ir, corte e vinco, refile final.	2000	100	3,80	7.600,00
25	Cartazes evento 400 x 600 mm - descrição: lamina (simples) - cartazes eventos - cartaz - formato final: 400 x 600 mm. especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 150 g/m2, 4x0 cores. acabamento: corte inicial, empacotado, prova digital	5000	100	3,00	15.000,00
26	Flyers Eventos 2 150 x 210 mm - descrição: lamina (simples) - eventos - panfleto - formato final: 150 x 210 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 90 g/m2, 4x0 cores acabm: corte inicial, prova digital - impressão frente e verso.	10000	350	1,20	12.000,00
27	Bloco de anotações / eventos 1 150 x 210 mm 4 x 0 cores - blocos de anotações - 150x210mm off set 90g/m2, 4x0 cores. 20 folhas. bloqueado.	9000	50	2,50	22.500,00
28	Pasta Simples - Eventos 475 x 425 mm c/ bolsa - formato 475 x 425 mm em cartão senar 300, certificado FSC ou equivalente, prova digital indigo.	14000	100	4,00	56.000,00



29	Cartazes evento 420 x 300 mm - descrição: lamina (simples) - formato final: 420 x 300 mm especificações: 1 lâmina em couche liso, certificado FSC ou equivalente, 120 g/m2, 4x0 cores acabamento: corte inicial, empacotado, prova digital	5000	50	4,80	24.000,00
30	Pasta Simples – Eventos 475 x 425 mm s/ bolsa	6000		4,00	24.000,00
31	Bloco de abastecimento e manutenção 16x15,5 cm - bloco de autorização de abastecimento e manutenção 16 x 15,5 cm, conforme modelo, sendo; 1 capa sem impressão, blocos 50 x 2 vias, 1 x 0 cor, 50 1ª via 1x0 em papel sulfite 75 gr, 50 2ª via 1x0 em papel jornal, colado, grampeado, picotado e numerado em sequência.	100	50	5,32	532,00
32	Capa de processo de registro de certificado e de Diploma 22 x 32cm varias cores - cor amarela – 22 x 32cm – 1 x0 cor – tinta preta em superbond amarela 75g.	5300	50	0,86	4.558,00
33	Capa e contracapa de processos 21x29,07cm 1x0 cor - cor branco – 21,00 x 29,07cm – 1 x 0 cor – tinta preta	5000	350	0,61	3.050,00
					TOTAL 429.000,00

Valor total do Contrato: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento

2.1 O pagamento será realizado em até **20 (vinte) dias** após a entrega dos materiais, salvo nas aquisições feitas com recursos da Fonte 132, nesses casos a UENP enviará a nota fiscal ao Fundo Paraná, que será o responsável pelo pagamento.

2.2 As aquisições, poderão ser realizadas com recursos próprios, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e outros recursos de convênios.

2.3 Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:

Fundo Paraná
CNPJ 13.196.364/0001-30
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR
CEP 80210-170.

2.4 As notas referentes às aquisições feitas com recursos próprios e demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.



sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

2.5.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

2.6 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato, serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária **3390.3963. Fontes: 100, 101, 132, 250, 281 e 284**

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega

3.1 As entregas serão efetuadas conforme a necessidade da UENP e de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.

3.2 Os materiais solicitados deverão ser entregues nas unidades da UENP, podendo ocorrer nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes ou Cornélio Procopio/PR, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

3.3 A empresa vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados.

3.4 Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

3.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita por conta da Proponente, incluindo as despesas com fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Vigência

4.1 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, contados da assinatura das partes, podendo ser prorrogável, caso o valor contratado permaneça economicamente vantajoso à Universidade, pelo limite máximo de 60 meses conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do contratado

5.1 Confeccionar e entregar os materiais gráficos nos locais indicados no cronograma de entrega constante na ordem de fornecimento.

5.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.



5.2.1 O contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

5.3 Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

5.3.1 Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.

5.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

5.4.1 Para fins de inquirição a respeito do dispositivo mencionado, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.

5.5 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: Das Sanções Administrativas

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:



6.2.1 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

6.2.2 A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

6.2.2.1 A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

6.2.2.2 A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

6.2.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.2.3 A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.4 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.5 A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Gerenciamento e fiscalização do Contrato.

7.1 A unidade gestora do contrato administrativo será a Diretoria de Planejamento da PROPAV, tendo como fiscal o servidor Marcos Rogério Correa da Silva - ID 543436.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos



8.1 Dos atos da Administração que aplicarem sanção ou que rescindirem o contrato, caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil

9.1 Qualquer dano ocasionado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, sujeitará esta, independentemente de outras combinações contratuais e legais, ao pagamento de perdas e danos.

Parágrafo Único: É também de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as obrigações patronais ou trabalhistas tidas com seus empregados, não gerando, a presente relação contratual de prestação de serviços, qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** em relação aos empregados da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA - Da Regularidade Fiscal

10.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos casos omissos

11.1 Quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato serão dirimidas entre as partes, durante a sua vigência, passando as decisões, assim tomadas, a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Josiane Peroza

JOSIANE
PEROZA:06833784
906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2020.10.06 17:03:16
-03'00'

Documento: **Contrato212020PE142019.PDF**.

Assinado digitalmente por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 08/10/2020 15:42.

Assinado por: **Valdomiro Kazmierczak** em 07/10/2020 11:14, **Danielli Pires** em 14/10/2020 09:33.

Inserido ao protocolo **16.961.608-6** por: **Joao Luccas Thabet Venturine** em: 07/10/2020 08:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: